

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024

IAKARA NILDES SILVEIRA PROFETA
Assessora de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CARREIRA: AUDITORES DO ESTADO

ID.	NOME	NOTA
50067710	LEONARDO DA SILVA MORAIS	100

Id: 2565996

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 13/05/2024

PROCESSO Nº SEI-E-04/047277/2000 - CONCEDO 3 (três) meses de licença prêmio ao servidor LUIZ GUSTAVO GARCIA DE JESUS, Auditor do Estado, ID. Funcional nº19404476, referente ao período aquisitivo de 13/08/2015 a 10/08/2020.

Id: 2566013

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 13.05.2024
PÁGINA 34 - 3ª COLUNA

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 10.05.2024

Processo nº SEI-320001/000929/2021

Onde se lê: ... 19426275...
Leia-se: ... 50256238...

Id: 2566218

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 941 DE 09 DE MAIO DE 2024

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº SEI - 320001/002467/2021, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 126, DE 30 DE JULHO DE 2021, COM ÚLTIMA PRORROGAÇÃO POR MEIO DA PORTARIA CGE/CORREG Nº 814 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

O CORREGEDOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, X, da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000239/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 16 de maio de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI - 320001/002467/2021, designada pela Portaria CGE nº 126, de 30 de julho de 2021, anteriormente prorrogada pelas Portarias CGE nº 150, de 27 de janeiro de 2022, CGE nº 51, de 14 de julho de 2022, CGE nº 129 de 20 de dezembro de 2022, CGE/CORREG nº 639 de 06 de junho de 2023 e CGE/CORREG nº 719 de 28 de setembro de 2023, e CGE/CORREG nº 814 de 15 de janeiro de 2024, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR SEI Nº 01, de 03 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2566095

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.05.2024

PROCESSO Nº SEI-390002/001372/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2565671

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO

PORTARIA SETD/SUBEXE Nº 9 DE 13 MAIO DE 2024

ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SETD nº 28 de 27 de março de 2024, bem como no inciso III do Art. 42, em consonância com o que delega o inciso V do Art. 41, ambos da Resolução SETD nº 5 de 23 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 (Ultratividade da Lei), o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Ultratividade da Lei), que determina que a fiscalização da execução do Contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 (Ultratividade do Decreto); e

- o que consta do Processo Administrativo SEI-430001/000827/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e consolidar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2024, celebrado entre a Secretaria de Estado de Transformação Digital e a empresa Every TI Tecnologia & Inovação LTDA., por meio do processo nº SEI-430001/000827/2024.

Art. 2º - Compor a Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

I - ERICA GAMEIRO LINTOMEN, ID. Funcional nº 5139123-6 (Gestora);

II - ALINE FONTENELLE LISBOA DE OLIVEIRA, ID. Funcional nº 5097956-6 (Gestora substituta);

III - WAYNER JUNIOR FONSECA DE MORAES, ID. Funcional nº 5145870-5 (Fiscal Requisitante);

IV - DENYS COELHO LESSA PORTO, ID. Funcional nº 5098141-2 (Fiscal Técnico);

V - MARCELO QUINTERO DA SILVA, ID. 5114014-4 (Substituto);

VI - LUCAS DA COSTA BARROSO ID. Funcional nº 5139660-2 (Fiscal Administrativo);

VII - MARIANA PEREIRA DOS SANTOS, ID. Funcional nº 5126608-3 (Substituta do Fiscal Administrativo).

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 001/2024 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/04/2024 e revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SETD/SUBEXE nº 08 de 24 de abril de 2024.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024

DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Executivo

Id: 2566010

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE FINANÇAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO
DE 10.05.2024

PROCESSO Nº SEI-330001/000756/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor de Antônio Luiz Millem Martins, Id. Funcional nº 2050516-7, com base no Decreto Estadual nº 48.244, de 04 de novembro de 2022, regulamentado através da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, especialmente art. 3º, inciso IV, no total de R\$ 6.794,55 (seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para arcar com despesas de indenização, referente ao requerimento administrativo acerca de conversão em pecúnia de férias ou licenças-prêmio não usufruídas, conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo. Ato praticado em consonância com a Resolução SEIOP nº 612, de 13 de março de 2024.

Id: 2566191

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1209 DE 14 DE MAIO DE 2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA PREGÕES ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS PROCESSADOS NO SISTEMA DE COMPRAS E VENDAS ELETRÔNICOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, a indicação do Diretor de Administração e Finanças constante do despacho index 74349520 - Processo nº SEI-170002/003427/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da equipe de apoio para pregões eletrônicos e presenciais processados no sistema de compras e vendas eletrônicos da Caixa Econômica Federal da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP-RJ, constituída pela Portaria EMOP SEI nº 1078, de 09 de agosto de 2023 (57313705), publicada no DOERJ de 11/08/2023.

Art. 2º - Designar o servidor Rodrigo da Silva Gonçalves - ID Funcional nº 5101676-1, em substituição o servidor Júlio Cesar de Oliveira - ID Funcional nº 4416317-7, por motivo de desligamento da Empresa.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

PORTARIA EMOP Nº 1210 DE 08 DE MAIO DE 2024

ALTERA A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no Processo nº SEI-170002/000436/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a constituição da Comissão, instituída pela Portaria EMOP/PRES nº 1033, de 28/04/2023, publicada no DOERJ de 04/05/2023, alterada pela Portaria EMOP nº 1074, de 27/07/2023 (56524477), publicada no DOERJ de 31/07/2023.

Art. 2º - Designar, o servidor Servidor Rodrigo da Silva Gonçalves, ID Funcional nº 5101676-1, Membro Efetivo da Comissão, em substituição o servidor Júlio Cesar de Oliveira - ID Funcional nº 4416317-7.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a ser constituída na forma a seguir:

PRESIDENTE:
Paulo Cesar Longo Diniz Junior, ID Funcional nº 5084665-8;

MEMBROS EFETIVOS:
Paulo Vítor da Silva Manhães, ID Funcional nº5087775-5;
Rodrigo da Silva Gonçalves, ID Funcional nº 5101676-1,
Francitorio da Silva Oliveira, ID Funcional nº 5092425-4.

MEMBRO SUPLENTE:
Suelen das Mercês Jacutinga, ID Funcional nº 5019038-0.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado imediato conhecimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado Fazenda e Planejamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10/05/2024, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2024

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor-Presidente

Id: 2566070

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA DER-RJ/UERJ Nº 32
DE 19 DE ABRIL DE 2024

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ e a REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Lei nº 10.277, de 09 de janeiro de 2024 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024; com o Decreto nº 48.949, de 07 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2024; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e conforme processo administrativo nº SEI-330022/001494/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Apoio Técnico especializado para o Acompanhamento Ambiental em obras rodoviárias, compreendendo visitas periódicas às frentes de serviços, capacitação da fiscalização, sensibilização dos trabalhadores e produção de material voltado à comunicação em comunidades afetadas, além da elaboração de estudos especiais requeridos pelos órgãos ambientais;

II - VIGÊNCIA: Início: 02/01/2024 - Término: 30/06/2024;

III - DE/Concedente: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.
UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
UO: 53410 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro;

IV - PARA/Executante: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
UO: 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Valor (R\$)
5341. 26.451.0512.3122	4490	1.501.145	
Execução de Obras Cíveis e Urbanização			2.707.382,57

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 10, de 14 de julho de 2023 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria acompanhada de parecer elaborado pela Assessoria de Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade de Despesa.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, com validade a contar de 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente do DER-RJ

GULNAR AZEVEDO E SILVA
Reitora da UERJ

Id: 2565985